

行政法務司司長辦公室

批示摘錄

摘錄自行政法務司司長二零零二年六月二十一日批示：

根據澳門特別行政區第14/1999號行政法規第十八條第一及第二款的规定，朱林學士在本辦公室擔任顧問之定期委任，自二零零二年十月一日起續期一年。

二零零二年八月五日於行政法務司司長辦公室

辦公室主任 張翠玲

GABINETE DA SECRETÁRIA PARA A ADMINISTRAÇÃO
E JUSTIÇA

Extracto de despacho

Por despacho da Ex.^{ma} Senhora Secretária para a Administração e Justiça, de 21 de Junho de 2002:

Licenciado Zhu Lin — renovada, pelo período de um ano, a comissão de serviço como assessor deste Gabinete, nos termos do artigo 18.º, n.ºs 1 e 2, do Regulamento Administrativo n.º 14/1999, a partir de 1 de Outubro de 2002.

Gabinete da Secretária para a Administração e Justiça, aos 5 de Agosto de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Chui Ling*.

經濟財政司司長辦公室

第 58/2002 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

委任丁連星學士自二零零二年八月二十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會主席職務，為期一年。

二零零二年八月二日

經濟財政司司長 譚伯源

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA A ECONOMIA
E FINANÇASDespacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 58/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o licenciado Teng Lin Seng para continuar a exercer o cargo de presidente do Conselho de Administração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um ano, com efeitos a partir de 26 de Agosto de 2002.

2 de Agosto de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Despacho do Secretário para a Economia
e Finanças n.º 59/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e das competências que lhe foram delegadas pelo n.º 1 da Ordem Executiva n.º 12/2000, de 28 de Fevereiro, e nos termos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º, do artigo 14.º e dos n.ºs 1 e 4 do artigo 15.º do Estatuto da Autoridade Monetária de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 14/96/M, de 11 de Março, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É nomeado o licenciado António José Félix Pontes para continuar a exercer o cargo de membro do Conselho de Adminis-

第 59/2002 號經濟財政司司長批示

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權及二月二十八日第12/2000號行政命令第一款授予的權限，並根據三月十一日第14/96/M號法令核准的《澳門金融管理局通則》第四條第二款a)項、第十四條及第十五條第一款及第四款的規定，作出本批示。

委任 António José Félix Pontes (潘志輝) 學士自二零零二

年八月十六日起繼續擔任澳門金融管理局行政委員會委員職務，
為期一年。

二零零二年八月二日

經濟財政司司長 譚伯源

二零零二年八月五日於經濟財政司司長辦公室

辦公室主任 陸潔嫻

tração da Autoridade Monetária de Macau, pelo prazo de um
ano, com efeitos a partir de 16 de Agosto de 2002.

2 de Agosto de 2002.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Tam Pak Yuen*.

Gabinete do Secretário para a Economia e Finanças, aos 5 de
Agosto de 2002. — A Chefe do Gabinete, *Lok Kit Sim*.

社會文化司司長辦公室

第 74/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七
條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作
出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa
Antunes 工程師或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽
署人，與呂強光簽訂“獲多利大廈”地庫 AW 樓 40 個輕型私家
車車位的租賃合同。

二、本批示自公佈之日起生效。

二零零二年八月六日

社會文化司司長 崔世安

第 75/2002 號社會文化司司長批示

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條
賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第五條第二款和第七
條，及第 14/2000 號行政命令第一款、第二款和第五款的規定，作
出本批示。

一、轉授一切所需權限予旅遊基金主席 João Manuel Costa
Antunes 工程師或其法定代任人，以代表澳門特別行政區作為簽
署人，與“金利（集團）有限公司”簽訂“獲多利大廈”14 樓 A
到 L 座單位的租賃合同。

GABINETE DO SECRETÁRIO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E CULTURA

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 74/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-
nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem
Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, en-
genheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto le-
gal, todos os poderes necessários para representar a Região
Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no con-
trato de arrendamento dos quarenta parques de estacionamento
de automóveis ligeiros sites no andar AW da cave do edifício
«Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Especial
de Macau e Loi Keong Kuong.

2. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publica-
ção.

6 de Agosto de 2002.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Despacho do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura n.º 75/2002

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica
da Região Administrativa Especial de Macau, e nos termos do
n.º 2 do artigo 5.º e do artigo 7.º, ambos do Regulamento Admi-
nistrativo n.º 6/1999, conjugados com os n.ºs 1, 2 e 5 da Ordem
Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e
Cultura manda:

1. São subdelegados no presidente do Fundo de Turismo, en-
genheiro João Manuel Costa Antunes, ou no seu substituto le-
gal, todos os poderes necessários para representar a Região
Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no con-
trato de arrendamento das fracções A a L do 14.º andar do edi-
fício «Hot Line», a celebrar entre a Região Administrativa Es-
pecial de Macau e a «Grupo Golden Profit Limitada».